Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

PUBLICADO NO JORNAL "O TIBAGI"
EDIÇÃO DE 28/09/90

L E I Nº 8 3 0

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELE" "BRAR CONVÊNIO COM A ENTIDADE QUE ESPECIFICA", "E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNI" "CIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a celebrar, CONVÊNIO, na forma do Inciso XI, do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, com o Estado do Paraná, através da Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, para ampliação das seguintes unidades escolares: Escola Estadual Jardim Alegre - Ensino de 1º e 2º graus; Escola Municipal Dom Bosco - Ensino de 1º grau; Escola Municipal Deputado Fabiano Braga Cortes - Ensino de 1º grau e Reconstrução da Escola Municipal D.Pedro I, Ensino de 1º grau.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor de CR$ 34.305.000,00 (trinta e quatro milhões, trezentos e cinco mil cruzeiros), destinados para cobertura das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

ÓRGÃO PRINCIPAL: 0500 - Secretaria Municipal de Obras Públicas;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:0520 - Divisão de Obras;

FUNÇÃO : 08 - Educação e Cultura;

PROGRAMA : 42 - Ensino Fundamental;

SUB-PROGRAMA : 188 - Ensino Regular;

PROJETO :1.077 - Ampliação da Escola Estadual Jardim Alegre;

ENSINO DE 1º e 2º GRAUS - CR$ 4.440.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros);

PROJETO : 1.078 - Ampliação da Escola Municipal Dom Bosco - Ensino de 1º Grau CR$ 5.085.000,00 (cinco milhões, e oitenta e cinco mil cruzeiros);

PROJETO :1.079 - Ampliação da Escola Municipal Deputado Fabiano Braga Cortez, Ensino de 1º Grau CR$ 5.295.000,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e cinco mil cruzeiros);

PROJETO :1.080 - Construção da Escola D.Pedro I, Ensino de 1º Grau, CR$ 19.485.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil cruzeiros);

FMTB G 4 -

CATEGORIA ECONÔMICA : 4110 - Obras e Instalações...CR$ 34.305.000,00 (trinta quatro milhões, trezentos e cinco mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - O recurso para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será coberto, com o produto de provável excesso de arrecadação, na forma prevista pelo § 1º, Inciso II, do artigo 43, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 1990.

CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
-PREFEITO-